



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

### Ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação

regularmente matriculado/a no  MESTRADO  DOUTORADO, requer, com base no que estabelece o Regulamento do Programa, o **APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS** obtidos em disciplina cursada em Mestrado ou Doutorado há no máximo 5 (cinco) anos ou 3 (três) anos, no caso de disciplina isolada, a contar do ingresso no Programa.

Disciplina: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ horas Créditos: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

#### INFORMAÇÕES DA SECRETARIA:

Este processo de aproveitamento de créditos contém, em anexo, [1] Histórico Escolar do aluno no referido Curso ou declaração que comprove o cumprimento da disciplina na forma de isolada, do qual constam carga horária, créditos, nota ou conceito final de aproveitamento, nome e titulação do professor responsável, [2] comprovação institucional do reconhecimento, pela CAPES, do Programa de Pós-graduação no período em que a disciplina foi concluída e [3] plano de ensino completo da disciplina.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria

#### JUSTIFICATIVA DO/A ORIENTADOR/A PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO (O pedido não será analisado sem a justificativa)

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador/a

#### ENCAMINHAMENTO AO PARECERISTA:

O Colegiado designa o/a professor/a \_\_\_\_\_ para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do processo, emitir um parecer.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a

**PARECER DO RELATOR:**  PELO DEFERIMENTO  PELO INDEFERIMENTO

Justificativa no caso de Indeferimento:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Parecerista

**DECISÃO DO COLEGIADO:**  DEFERIDO  INDEFERIDO

Justificativa no caso de Indeferimento:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_